



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 6 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 092, DE 6 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 093/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 90, DE 2 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 094/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025. CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA 3ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO 011/2025 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E ÉRICO CARDOSO/BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- TERMO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 016-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTES, REFLETORES E ITENS DE EPIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
- TERMO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 018-2025 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE 0 KM, TRAÇÃO 4X4, A DIESEL, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DE 05 (CINCO) MOTOCICLETAS TIPO TRAIL 0 KM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA



- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SISTEMA SAEB (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA), PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 132-E/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 011/2025 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MÚSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E ÉRICO CARDOSO/BA



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 6 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a mudança do dia da realização da feira livre em razão dos Festejos de São João do município de Érico Cardoso-BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a realização dos festejos de São João do município que ocorrerão nos dias 14, 15 e 16 de junho;

D E C R E T A

Art. 1º - Excepcionalmente, fica remanejada a feira livre que aconteceria no dia **16 de junho de 2025 (segunda-feira)**, para o dia **13 de junho de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2025.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Assinado de forma digital
por ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.06.06 10:45:09
-03'00'

Assinado Eletronicamente
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 092, DE 6 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de poderes para movimentar conta bancária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Educação, o Sr. **FÁBIO VINÍCIUS DO AMARAL SILVA**, portador da cédula de RG nº 15.XXX.036-69, inscrito no CPF sob o nº 043.086.XXX-67, conjuntamente com o Prefeito Municipal, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, portador da cédula de RG nº 4.XXX.608, devidamente inscrito no CPF sob o nº 019.XXX.034-10, a movimentarem a conta nº 23.562-8, agência 2399-X, mantida no Banco do Brasil, agência de Paramirim-BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques (cód.9);
- II - Abrir contas de depósito (cód.10);
- III - Autorizar cobrança (cód.11);
- IV - Solicitar saldos e extratos (cód.26)
- V - Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- VI - Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII - Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VIII – Endossar cheque (cód.38);
- IX – Sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - Cancelar cheques (cód.95);
- XI - Baixar cheque (cód.96);
- XII - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII - Cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV - Efetuar saques – conta corrente (cód.100);
- XV - Efetuar saques – poupança(cód.102);
- XVI - Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XIX - Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XX - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI - Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód.124);
- XXII - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód.125);
- XXIII - Emitir comprovantes (cód.126);
- XXIV - Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV - Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
- XXVII - Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





149).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2025, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2025

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.06.06 11:27:09 -03'00'

Assinado Digitalmente
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**DECRETO Nº 093/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação para cargo de Diretor de Turismo do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **MAICON ALMEIDA MENDONÇA**, CPF/MF nº **079.287.XXX-76** no cargo de **Diretor de Turismo** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 03/06/2025 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**DECRETO Nº 90, DE 2 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Diretor de Controle de Endemias do município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **YAGO RUDYELLE SOUSA CASTRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 021.426.XXX-79, para o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, independente da data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.06.02 09:56:38 -03'00'

Assinado Eletronicamente
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**DECRETO Nº. 094/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 04 de julho de 2025, em Érico Cardoso/BA, com o tema: "**Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal**".

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso/Ba, 04 de junho de 2025.

Eraldo Felix
Prefeito Municipal

Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº04/2025





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MÚSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E ÉRICO CARDOSO/BA.

ATA 3ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO 011/2025

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-Ba, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, entregues até a presente data e horário, conforme previsto no aviso, e avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de CREDENCIAMENTO N.º 011/2025.

Presentes o Agente de Contratação, e a equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 026/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Após conferência, o envelope devidamente lacrado foi aberto, conforme relação abaixo:

PESSOA FÍSICA	CPF
JANILSON XAVIER FERNANDES	037.178.765-38

Após analisados os documentos do licitante pelo agente de contratação, e a equipe de apoio, ficou constatada HABILITADA a licitante abaixo relacionada, por atender a todos os requisitos do edital e seus anexos:

PESSOA FÍSICA	CPF
JANILSON XAVIER FERNANDES	037.178.765-38

Registra-se que, se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, conforme item 3. do edital.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso - BA, 06 de junho de 2025.



Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação



MARIA DO CARMO LUZ LEÃO
Membro



Enoc Oliveira Santos
Membro

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Página 2 de 2





Processo Administrativo nº 126/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, postes, refletores e itens de EPs, com a finalidade de atender as demandas de iluminação pública do município de Érico Cardoso.

Sessão pública realizada em 26/05/2025.

TERMO DE RESULTADO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, declaro vencedoras, a seguintes empresas:

- 1- **JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO-ME**: lote nº 01, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais);
- 2- **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**: lote nº 02, no valor de R\$ 214.146,90 (Duzentos e Quatorze Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos);
- 3- **JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO-ME**: lote nº 03, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais);
- 4- **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**: lote nº 04, no valor de R\$ 133.710,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Setecentos e Dez Reais);
- 5- **JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO-ME**: lote nº 05, no valor de R\$ 3.380,00 (Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais);

Encaminho o processo à assessoria jurídica para parecer, e após, encaminhe-se os autos à Autoridade Competente na forma do artigo 71, IV da Lei 14.133/21.

Érico Cardoso/BA, em 06/06/2025.

Renan Felix dos Santos
Agente de Contratação Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo nº 131/2025**Pregão Eletrônico nº 018/2025**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) caminhonete 0 km, tração 4x4, a diesel, com especificações técnicas detalhadas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, bem como de 05 (cinco) motocicletas tipo trail 0 km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Sessão pública realizada em 02/06/2025.

TERMO DE RESULTADO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, declaro vencedora, a seguinte empresa:

1- **INDIANA VEICULOS LTDA:** Lote nº 01, no valor de R\$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais);

Encaminho o processo à assessoria jurídica para parecer, e após, encaminhe-se os autos à Autoridade Competente na forma do artigo 71, IV da Lei 14.133/21.

Érico Cardoso/BA, em 06/06/2025.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 028/2025





Processo administrativo nº 075/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio gás medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital municipal e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, decido:

1. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do certame às seguintes empresas:

- 1- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**: lote nº 01, no valor de R\$ 209.999,60 (Duzentos e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos);
- 2- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº 02, no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais);
- 3- **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR**: lote nº 03, no valor de R\$ 161.999,95 (Cento e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);
- 4- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº 04, no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais);
- 5- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº 05, no valor de R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais);
- 6- **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 06, no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);
- 7- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº 07, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais);
- 8- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº 08, no valor de R\$ 19.999,94 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos);
- 9- **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 09, no valor de R\$ 12.490,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Noventa Reais);
- 10- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 10, no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais);
- 11- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº 11, no valor de R\$ 44.999,75 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos);
- 12- **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 12, no valor de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais);
- 13- **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**: lote nº 13, no valor de R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais);
- 14- **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**: lote nº 14, no valor de R\$ 10.629,90 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos);
- 15- **HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA**: lote nº 15, no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais);
- 16- **OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA**: lote nº 16, no valor de R\$ 52.499,36 (Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos);

Saliente-se que estas empresas apresentaram preço dentro daquele estimado por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente processo licitatório.

Consigno elogios ao Agente de Contratação e Equipe de apoio pela efetiva lisura no procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 05 de junho de de 2025.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à aquisição de materiais do sistema de ensino estruturado para alunos e professores da educação infantil e sistema SAEB (língua portuguesa e matemática), para rede municipal de ensino do município de Érico Cardoso - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/06/2025 às 09h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Aquisição de materiais do sistema de ensino estruturado para alunos e professores da educação infantil e sistema SAEB (língua portuguesa e matemática), para rede municipal de ensino do município de Érico Cardoso - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 01 - Sistema de Ensino: SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 5º, e 9º ANO DO ENS. FUND.						
ITEM	ANO	ESPECIFICAÇÃO	Seguimen to	Nº DE ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

01	5º ANO	<p>KIT SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 5º ANO DO ENS. FUND.</p> <p>SAEB em Foco é composta de livro do estudante, guia do professor e cadernos de avaliações encadernados à parte. Os livros devem conter seções e subseções como "Recordando" onde apresenta-se um resumo dos conteúdos por meio de textos, tabelas e/ou diversos recursos gráficos, como fotografias, ilustrações e mapas que auxiliam nessa retomada; "DESENVOLVENDO AS HABILIDADES" seção que traz as atividades que devem ser feitas pelos estudantes, detalhando entre ENTENDENDO A ATIVIDADE que traz esquemas e/ou questionamentos para que o estudante identifique as ideias envolvidas e pense nos conceitos e nos métodos necessários para resolver a atividade, ainda, detalhando sobre RESOLVENDO A ATIVIDADE, onde após o estudante identificar as ideias envolvidas na atividade, a subseção convida a desenvolver uma estratégia por meio de esquemas e/ou de produção textual que combine conceitos e métodos considerados necessários para a resolução da questão, por fim, ainda quanto ao detalhamento a subseção RESPOSTA FINAL o estudante registra a resolução da atividade onde podem aparecer questionamentos tal qual o enunciado ou outros para apoiar o estudante na concretização do raciocínio; O material comporta também a disponibilidade de AVALIAÇÕES em virtude do caráter preparatório e complementar do material, a cada conjunto de lições, que varia de componente para componente, ou seja, são entregues quatro avaliações por ano e por componente curricular em caderno de avaliação impresso e encadernado à parte para oferecer à escola a oportunidade de simular a prova oficial, ainda como complemento das avaliações, o material deve comportar FOLHAS DE RESPOSTAS que possibilita a correção automatizada pela teoria clássica dos testes (TCT), onde a rede deverá realizar o cadastro dos estudantes no sistema e imprimir os cartões-resposta diretamente da plataforma on-</p>	Anos Iniciais	115		
----	--------	--	---------------	-----	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>line, assim, basta os estudantes preencherem suas respostas nos cartões gerados pela plataforma, que já estará com a indicação de nome e turma; o material deve conter GUIA DO PROFESSOR onde oferece subsídios para o entendimento do SAEB e para o enriquecimento da prática pedagógica com os comentários, o guia será capaz de apresenta as orientações de uso do material e de andamento da aula, além da resolução de todas as questões, inclusive das avaliações, ainda, em cada lição, o material indica para o professor o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento/componente curricular, os envolvidos na lição, os conteúdos abordados na lição, os objetivos da lição e a resolução comentada de cada uma das atividades da seção Desenvolvendo as habilidades acompanhada da resposta final; quanto ao fornecimento de conteúdo, deve conter MATERIAL DIGITAL, um ambiente digital onde estarão disponíveis recursos que potencializam e enriquecem o processo de aprendizagem sendo capazes de oferecer à comunidade escolar um universo de interação e conhecimento, ampliando os caminhos do processo de aprendizagem com videoaulas com legenda e tradução em libras, Temas de Redação para alunos do 9º ano, atividades complementares e comparativo das habilidades do SAEB e da BNCC; juntamente com o material didático a empresa contratada deve ofertar CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA para a comunidade escolar, onde a CONSULTORIA EDUCACIONAL oferece a professores e gestores subsídios para que sejam feitas análises, levantamento de estratégias e recursos, bem como a criação de atividades pertinentes ao nível de conhecimento esperado, ou seja, a consultoria tem como responsabilidade dar suporte pedagógico a rede a partir da escuta ativa diagnóstica com a gestão de educação para auxiliar na definição dos propósitos da rede e auxiliar na elaboração de um plano de atendimento consultivo que tem por objetivo contribuir para a otimização do uso das</p>				
--	--	--	--	--	--

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

		<p>soluções adequadas, sendo de sua responsabilidade oferecer suporte pedagógico à Rede, auxiliá-las na utilização das soluções, acompanhar a utilização das soluções educacionais por intermédio da equipe pedagógica da Rede dirimindo dúvidas e oferecendo sugestões de trabalho visando a um melhor aproveitamento do material, oferecendo ajuda prática na utilização do ambiente digital e dos demais recursos digitais ofertados conjuntamente com o material, realizar demonstração da plataforma digital e treinamento para sua utilização, bem como fazer a verificação de ambientes de administrador dessa ferramenta, realizar devolutiva das avaliações educacional (análises de relatórios da Rede) e realizar a escuta ativa aos parceiros, buscando oferecer uma solução ao feedback coletado; por derradeiro, o material deve acompanhar sistema de software ou PLATAFORMA DIGITAL DE DEVOLUTIVA DE RESULTADOS onde permite ao município realizar um diagnóstico detalhado e preciso sobre o desempenho de cada estudante de sua Rede de Ensino por meio dos percentuais de acerto (análise TCT), possibilitando a gestão de resultados para avaliações da SAEB, possuindo a plataforma digital área obtida através de cadastro sedo ofertado dois perfis, sendo um administrador master da plataforma capaz de acompanhar todas as unidades educacionais e outra perfil administrador diretores, coordenadores e professores das escolas capaz de acompanhar a respectiva unidade de cada diretor.</p>				
02	9º ANO	<p>KIT SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 9º ANO DO ENS. FUND.</p> <p>SAEB em Foco é composta de livro do estudante, guia do professor e cadernos de avaliações encadernados à parte. Os livros devem conter seções e subseções como "Recordando" onde apresenta-se um resumo dos conteúdos por meio de textos, tabelas e/ou diversos recursos gráficos, como fotografias, ilustrações e mapas que auxiliam nessa retomada; "DESENVOLVENDO AS HABILIDADES"</p>	Anos Finais	115		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>seção que traz as atividades que devem ser feitas pelos estudantes, detalhando entre ENTENDENDO A ATIVIDADE que traz esquemas e/ou questionamentos para que o estudante identifique as ideias envolvidas e pense nos conceitos e nos métodos necessários para resolver a atividade, ainda, detalhando sobre RESOLVENDO A ATIVIDADE, onde após o estudante identificar as ideias envolvidas na atividade, a subseção convida a desenvolver uma estratégia por meio de esquemas e/ou de produção textual que combine conceitos e métodos considerados necessários para a resolução da questão, por fim, ainda quanto ao detalhamento a subseção RESPOSTA FINAL o estudante registra a resolução da atividade onde podem aparecer questionamentos tal qual o enunciado ou outros para apoiar o estudante na concretização do raciocínio; O material comporta também a disponibilidade de AVALIAÇÕES em virtude do caráter preparatório e complementar do material, a cada conjunto de lições, que varia de componente para componente, ou seja, são entregues quatro avaliações por ano e por componente curricular em caderno de avaliação impresso e encadernado à parte para oferecer à escola a oportunidade de simular a prova oficial, ainda como complemento das avaliações, o material deve comportar FOLHAS DE RESPOSTAS que possibilita a correção automatizada pela teoria clássica dos testes (TCT), onde a rede deverá realizar o cadastro dos estudantes no sistema e imprimir os cartões-resposta diretamente da plataforma on-line, assim, basta os estudantes preencherem suas respostas nos cartões gerados pela plataforma, que já estará com a indicação de nome e turma; o material deve conter GUIA DO PROFESSOR onde oferece subsídios para o entendimento do SAEB e para o enriquecimento da prática pedagógica com os comentários, o guia será capaz de apresenta as orientações de uso do material e de andamento da aula, além da resolução de todas as questões, inclusive das avaliações, ainda, em cada</p>				
--	---	--	--	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>lição, o material indica para o professor o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento/componente curricular, os envolvidos na lição, os conteúdos abordados na lição, os objetivos da lição e a resolução comentada de cada uma das atividades da seção Desenvolvendo as habilidades acompanhada da resposta final; quanto ao fornecimento de conteúdo, deve conter MATERIAL DIGITAL, um ambiente digital onde estarão disponíveis recursos que potencializam e enriquecem o processo de aprendizagem sendo capazes de oferecer à comunidade escolar um universo de interação e conhecimento, ampliando os caminhos do processo de aprendizagem com videoaulas com legenda e tradução em libras, Temas de Redação para alunos do 9º ano, atividades complementares e comparativo das habilidades do SAEB e da BNCC; juntamente com o material didático a empresa contratada deve ofertar CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA para a comunidade escolar, onde a CONSULTORIA EDUCACIONAL oferece a professores e gestores subsídios para que sejam feitas análises, levantamento de estratégias e recursos, bem como a criação de atividades pertinentes ao nível de conhecimento esperado, ou seja, a consultoria tem como responsabilidade dar suporte pedagógico a rede a partir da escuta ativa diagnóstica com a gestão de educação para auxiliar na definição dos propósitos da rede e auxiliar na elaboração de um plano de atendimento consultivo que tem por objetivo contribuir para a otimização do uso das soluções adequadas, sendo de sua responsabilidade oferecer suporte pedagógico à Rede, auxiliá-las na utilização das soluções, acompanhar a utilização das soluções educacionais por intermédio da equipe pedagógica da Rede dirimindo dúvidas e oferecendo sugestões de trabalho visando a um melhor aproveitamento do material, oferecendo ajuda prática na utilização do ambiente digital e dos demais recursos digitais ofertados conjuntamente com o material, realizar demonstração da</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





	<p>plataforma digital e treinamento para sua utilização, bem como fazer a verificação de ambientes de administrador dessa ferramenta, realizar devolutiva das avaliações educacional (análises de relatórios da Rede) e realizar a escuta ativa aos parceiros, buscando oferecer uma solução ao feedback coletado; por derradeiro, o material deve acompanhar sistema de software ou PLATAFORMA DIGITAL DE DEVOLUTIVA DE RESULTADOS onde permite ao município realizar um diagnóstico detalhado e preciso sobre o desempenho de cada estudante de sua Rede de Ensino por meio dos percentuais de acerto (análise TCT), possibilitando a gestão de resultados para avaliações da SAEB, possuindo a plataforma digital área obtida através de cadastro sedo ofertado dois perfis, sendo um administrador master da plataforma capaz de acompanhar todas as unidades educacionais e outra perfil administrador diretores, coordenadores e professores das escolas capaz de acompanhar a respectiva unidade de cada diretor.</p>				
TOTAL					

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 11/06/2025 às 09h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

- 7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100, Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 06 de junho de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretário de Educação, Gabinete do Secretário.
E-mail:	sec.educacao@ericocardoso.ba.gov.br
Telefone:	(77) 367721-00
Servidor responsável pela Demanda	Fábio Vinicius do Amaral Silva

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
() SERVIÇO (X) MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto desta licitação é a aquisição, materiais do sistema de ensino estruturado para alunos e professores da educação infantil e sistema SAEB (língua portuguesa e matemática), para rede municipal de ensino do município de Érico Cardoso - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente demanda surge da necessidade de fortalecer as ações pedagógicas da rede de ensino com foco na elevação dos índices educacionais aferidos por avaliações externas, especialmente o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) . Essa avaliação tem papel estratégico no monitoramento da qualidade da educação pública, sendo referência para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) . Diante disso, é fundamental adotar medidas proativas que apoiem as escolas na preparação técnica e pedagógica para o SAEB, contemplando o uso de instrumentos diagnósticos, práticas avaliativas e formação dos profissionais da educação, de modo a promover o alinhamento às matrizes de referência da avaliação e à recomposição das aprendizagens. Busca-se com a aquisição de um sistema pedagógico de ensino, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

Dentro dessa perspectiva, o município deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, a cultura de informação, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Érico Cardoso-BA, diante da constante busca por promover uma educação de qualidade, inclusiva e adaptada, identificou a necessidade de realizar investimentos em recursos didáticos disponíveis no mercado para trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, com foco nos conteúdos cobrados nas avaliações externas.

A iniciativa busca melhorar a qualidade da educação, através de um projeto estruturado que contenha os conteúdos das disciplinas, simulados, estratégias interventivas para trabalhar os deficits de aprendizagem dos estudantes, ofertar dados estatísticos através de plataforma de gestão dos avanços alcançados pelos alunos e acompanhamento e direcionamento pedagógico, através de equipe formativa.

Ressaltamos que em nossa rede municipal de ensino, tentamos estruturar ações com a finalidade de atender a presente demanda, no entanto, restou notória a nossa dificuldade em estruturar e executar o conjunto de ações, articulando as informações e gerando resultados. Importante ainda salientar que tal necessidade se alinha aos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visa a oferta de um ensino dinâmico, interativo e integrador, capaz de estimular nos estudantes as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento integral. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação futura e eventual de material didático específico para trabalhar e preparar os alunos para as avaliações externas e melhorar os índices do IDEB.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

A aquisição do produto desejado inclui além do material didático para os estudantes do 5º e 9º ano capaz de contribuir para a melhoria da aprendizagem, bem como propiciar o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para seu crescimento. Serão necessários para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município, nos termos da tabela infra, conforme estimativa razoável de uso dos alunos do 5º e 9º ano, 115 para cada uma, totalizando 230 kits, considerando aproximadamente 98 alunos no 5º ano e 104 alunos no 9º ano, considerando o ano letivo de 2025, a demanda atende a quantidade existente e eventual nova matrícula.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE 01 - Sistema de Ensino: SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 5º, e 9º ANO DO ENS. FUND.						
ITEM	ANO	ESPECIFICAÇÃO	Sequime nto	Nº DE ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5º ANO	<p>KIT SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 5º ANO DO ENS. FUND.</p> <p>SAEB em Foco é composta de livro do estudante, guia do professor e cadernos de avaliações encadernados à parte. Os livros devem conter seções e subseções como "Recordando" onde apresenta-se um resumo dos conteúdos por meio de textos, tabelas e/ou diversos recursos gráficos, como fotografias, ilustrações e mapas que auxiliam nessa retomada;</p> <p>"DESENVOLVENDO AS HABILIDADES" seção que traz as atividades que devem ser feitas pelos estudantes, detalhando entre ENTENDENDO A ATIVIDADE que traz esquemas e/ou questionamentos para que o estudante identifique as ideias envolvidas e pense nos conceitos e nos métodos necessários para resolver a atividade, ainda, detalhando sobre RESOLVENDO A ATIVIDADE, onde após o estudante identificar as ideias envolvidas na atividade, a subseção convida a desenvolver uma estratégia por meio de esquemas e/ou de produção textual que combine conceitos e métodos considerados necessários para a resolução da questão, por fim, ainda quanto ao detalhamento a subseção RESPOSTA FINAL o estudante registra a resolução da atividade onde podem aparecer questionamentos tal qual o enunciado ou outros para apoiar o estudante na concretização do raciocínio; O material comporta também a disponibilidade de AVALIAÇÕES em virtude do caráter preparatório e complementar do material, a cada conjunto de lições, que varia de componente para componente, ou</p>	Anos Iniciais	115		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	<p>seja, são entregues quatro avaliações por ano e por componente curricular em caderno de avaliação impresso e encadernado à parte para oferecer à escola a oportunidade de simular a prova oficial, ainda como complemento das avaliações, o material deve comportar FOLHAS DE RESPOSTAS que possibilita a correção automatizada pela teoria clássica dos testes (TCT), onde a rede deverá realizar o cadastro dos estudantes no sistema e imprimir os cartões-resposta diretamente da plataforma on-line, assim, basta os estudantes preencherem suas respostas nos cartões gerados pela plataforma, que já estará com a indicação de nome e turma; o material deve conter GUIA DO PROFESSOR onde oferece subsídios para o entendimento do SAEB e para o enriquecimento da prática pedagógica com os comentários, o guia será capaz de apresenta as orientações de uso do material e de andamento da aula, além da resolução de todas as questões, inclusive das avaliações, ainda, em cada lição, o material indica para o professor o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento/componente curricular, os envolvidos na lição, os conteúdos abordados na lição, os objetivos da lição e a resolução comentada de cada uma das atividades da seção Desenvolvendo as habilidades acompanhada da resposta final; quanto ao fornecimento de conteúdo, deve conter MATERIAL DIGITAL, um ambiente digital onde estarão disponíveis recursos que potencializam e enriquecem o processo de aprendizagem sendo capazes de oferecer à comunidade escolar um universo de interação e conhecimento, ampliando os caminhos do processo de aprendizagem com videoaulas com legenda e tradução em libras, Temas de Redação para alunos do 9º ano,</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	<p>atividades complementares e comparativo das habilidades do SAEB e da BNCC; juntamente com o material didático a empresa contratada deve ofertar CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA para a comunidade escolar, onde a CONSULTORIA EDUCACIONAL oferece a professores e gestores subsídios para que sejam feitas análises, levantamento de estratégias e recursos, bem como a criação de atividades pertinentes ao nível de conhecimento esperado, ou seja, a consultoria tem como responsabilidade dar suporte pedagógico a rede a partir da escuta ativa diagnóstica com a gestão de educação para auxiliar na definição dos propósitos da rede e auxiliar na elaboração de um plano de atendimento consultivo que tem por objetivo contribuir para a otimização do uso das soluções adequadas, sendo de sua responsabilidade oferecer suporte pedagógico à Rede, auxiliá-las na utilização das soluções, acompanhar a utilização das soluções educacionais por intermédio da equipe pedagógica da Rede dirimindo dúvidas e oferecendo sugestões de trabalho visando a um melhor aproveitamento do material, oferecendo ajuda prática na utilização do ambiente digital e dos demais recursos digitais ofertados conjuntamente com o material, realizar demonstração da plataforma digital e treinamento para sua utilização, bem como fazer a verificação de ambientes de administrador dessa ferramenta, realizar devolutiva das avaliações educacional (análises de relatórios da Rede) e realizar a escuta ativa aos parceiros, buscando oferecer uma solução ao feedback coletado; por derradeiro, o material deve acompanhar sistema de software ou PLATAFORMA DIGITAL DE DEVOLUTIVA DE RESULTADOS</p>				
--	---	--	--	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		<p>onde permite ao município realizar um diagnóstico detalhado e preciso sobre o desempenho de cada estudante de sua Rede de Ensino por meio dos percentuais de acerto (análise TCT), possibilitando a gestão de resultados para avaliações da SAEB, possuindo a plataforma digital área obtida através de cadastro sedo ofertado dois perfis, sendo um administrador master da plataforma capaz de acompanhar todas as unidades educacionais e outra perfil administrador diretores, coordenadores e professores das escolas capaz de acompanhar a respectiva unidade de cada diretor.</p>				
02	9º ANO	<p>KIT SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 9º ANO DO ENS. FUND.</p> <p>SAEB em Foco é composta de livro do estudante, guia do professor e cadernos de avaliações encadernados à parte. Os livros devem conter seções e subseções como “Recordando” onde apresenta-se um resumo dos conteúdos por meio de textos, tabelas e/ou diversos recursos gráficos, como fotografias, ilustrações e mapas que auxiliam nessa retomada;</p> <p>“DESENVOLVENDO AS HABILIDADES” seção que traz as atividades que devem ser feitas pelos estudantes, detalhando entre ENTENDENDO A ATIVIDADE que traz esquemas e/ou questionamentos para que o estudante identifique as ideias envolvidas e pense nos conceitos e nos métodos necessários para resolver a atividade, ainda, detalhando sobre RESOLVENDO A ATIVIDADE, onde após o estudante identificar as ideias envolvidas na atividade, a subseção convida a desenvolver uma estratégia por meio de esquemas e/ou de produção textual que combine conceitos e métodos considerados necessários para a resolução da questão, por fim,</p>	Anos Finais	115		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	<p>ainda quanto ao detalhamento a subseção RESPOSTA FINAL o estudante registra a resolução da atividade onde podem aparecer questionamentos tal qual o enunciado ou outros para apoiar o estudante na concretização do raciocínio; O material comporta também a disponibilidade de AVALIAÇÕES em virtude do caráter preparatório e complementar do material, a cada conjunto de lições, que varia de componente para componente, ou seja, são entregues quatro avaliações por ano e por componente curricular em caderno de avaliação impresso e encadernado à parte para oferecer à escola a oportunidade de simular a prova oficial, ainda como complemento das avaliações, o material deve comportar FOLHAS DE RESPOSTAS que possibilita a correção automatizada pela teoria clássica dos testes (TCT), onde a rede deverá realizar o cadastro dos estudantes no sistema e imprimir os cartões-resposta diretamente da plataforma on-line, assim, basta os estudantes preencherem suas respostas nos cartões gerados pela plataforma, que já estará com a indicação de nome e turma; o material deve conter GUIA DO PROFESSOR onde oferece subsídios para o entendimento do SAEB e para o enriquecimento da prática pedagógica com os comentários, o guia será capaz de apresenta as orientações de uso do material e de andamento da aula, além da resolução de todas as questões, inclusive das avaliações, ainda, em cada lição, o material indica para o professor o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento/componente curricular, os envolvidos na lição, os conteúdos abordados na lição, os objetivos da lição e a resolução comentada de cada uma das atividades da seção Desenvolvendo as habilidades acompanhada da resposta final;</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	<p>quanto ao fornecimento de conteúdo, deve conter MATERIAL DIGITAL, um ambiente digital onde estarão disponíveis recursos que potencializam e enriquecem o processo de aprendizagem sendo capazes de oferecer à comunidade escolar um universo de interação e conhecimento, ampliando os caminhos do processo de aprendizagem com videoaulas com legenda e tradução em libras, Temas de Redação para alunos do 9º ano, atividades complementares e comparativo das habilidades do SAEB e da BNCC; juntamente com o material didático a empresa contratada deve ofertar CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA para a comunidade escolar, onde a CONSULTORIA EDUCACIONAL oferece a professores e gestores subsídios para que sejam feitas análises, levantamento de estratégias e recursos, bem como a criação de atividades pertinentes ao nível de conhecimento esperado, ou seja, a consultoria tem como responsabilidade dar suporte pedagógico a rede a partir da escuta ativa diagnóstica com a gestão de educação para auxiliar na definição dos propósitos da rede e auxiliar na elaboração de um plano de atendimento consultivo que tem por objetivo contribuir para a otimização do uso das soluções adequadas, sendo de sua responsabilidade oferecer suporte pedagógico à Rede, auxiliá-las na utilização das soluções, acompanhar a utilização das soluções educacionais por intermédio da equipe pedagógica da Rede dirimindo dúvidas e oferecendo sugestões de trabalho visando a um melhor aproveitamento do material, oferecendo ajuda prática na utilização do ambiente digital e dos demais recursos digitais ofertados conjuntamente com o material, realizar demonstração da plataforma</p>				
--	--	--	--	--	--

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	digital e treinamento para sua utilização, bem como fazer a verificação de ambientes de administrador dessa ferramenta, realizar devolutiva das avaliações educacional (análises de relatórios da Rede) e realizar a escuta ativa aos parceiros, buscando oferecer uma solução ao feedback coletado; por derradeiro, o material deve acompanhar sistema de software ou PLATAFORMA DIGITAL DE DEVOLUTIVA DE RESULTADOS onde permite ao município realizar um diagnóstico detalhado e preciso sobre o desempenho de cada estudante de sua Rede de Ensino por meio dos percentuais de acerto (análise TCT), possibilitando a gestão de resultados para avaliações da SAEB, possuindo a plataforma digital área obtida através de cadastro sendo ofertado dois perfis, sendo um administrador master da plataforma capaz de acompanhar todas as unidades educacionais e outra perfil administrador diretores, coordenadores e professores das escolas capaz de acompanhar a respectiva unidade de cada diretor.				
TOTAL					

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

“Não se aplica.”

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Essa contratação de prestação de serviço não atende ao Plano de Contratações Anuais pois foi uma demanda que surgiu após a realização do primeiro simulado no início do ano letivo.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade Orçamentária:
Atividade/Projeto: 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024300015/33903000000 - Material de Consumo
0010010000
Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
2024300015 33903000000 - Material de Consumo
4000000000
Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivência
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2025300015/33903000000 - Material de Consumo
0010010000
Atividade/Projeto: 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL
Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
2028300015/33903000000 - Material de Consumo
4000000000
Fonte Recurso: 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (30%)
2028300015/33903000000 - Material de Consumo
4300000000
Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica
Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
2030300015/33903000000 - Material de Consumo
4000000000
Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
0010010000
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção do Ensino Médio
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2032300015 33903000000 - Material de Consumo
0010010000

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**Gestor(es):****Fábio Vinicius do Amaral Silva, Secretário de Educação.****5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.
Érico Cardoso, em 21 de maio de 2025.

Fábio Vinicius do Amaral Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2021
Responsável pela Formalização do Planejamento

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a aquisição de materiais do sistema de ensino estruturado para alunos e professores da educação infantil e sistema SAEB (língua portuguesa e matemática), para rede municipal de ensino do município de Érico Cardoso - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surge da necessidade de fortalecer as ações pedagógicas da rede de ensino com foco na elevação dos índices educacionais aferidos por avaliações externas, especialmente o **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**. Essa avaliação tem papel estratégico no monitoramento da qualidade da educação pública, sendo referência para o cálculo do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**.

Diante disso, é fundamental adotar medidas proativas que apoiem as escolas na **preparação técnica e pedagógica** para o SAEB, contemplando o uso de instrumentos diagnósticos, práticas avaliativas e formação dos profissionais da educação, de modo a promover o alinhamento às matrizes de referência da avaliação e à recomposição das aprendizagens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Busca-se com a aquisição de um sistema pedagógico de ensino, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

Dentro dessa perspectiva, o município deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, a cultura de informação, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Érico Cardoso-BA, diante da constante busca por promover uma educação de qualidade, inclusiva e adaptada, identificou a





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

necessidade de realizar investimentos em recursos didáticos disponíveis no mercado para trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, com foco nos conteúdos cobrados nas avaliações externas.

A iniciativa busca melhorar a qualidade da educação, através de um projeto estruturado que contenha os conteúdos das disciplinas, simulados, estratégias interventivas para trabalhar os deficits de aprendizagem dos estudantes, ofertar dados estatísticos através de plataforma de gestão dos avanços alcançados pelos alunos e acompanhamento e direcionamento pedagógico, através de equipe formativa.

Ressaltamos que em nossa rede municipal de ensino, tentamos estruturar ações com a finalidade de atender a presente demanda, no entanto, restou notória a nossa dificuldade em estruturar e executar o conjunto de ações, articulando as informações e gerando resultados. Importante ainda salientar que tal necessidade se alinha aos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visa a oferta de um ensino dinâmico, interativo e integrador, capaz de estimular nos estudantes as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento integral. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação futura e eventual de material didático específico para trabalhar e preparar os alunos para as avaliações externas e melhorar os índices do IDEB.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 Da especificação e quantidade da aquisição:

LOTE 01 - Sistema de Ensino: SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 5º, e 9º ANO DO ENS. FUND.						
ITEM	ANO	ESPECIFICAÇÃO	Seguimen to	Nº DE ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5º ANO	KIT SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 5º ANO DO ENS. FUND. SAEB em Foco é composta de livro do estudante, guia do professor e cadernos de avaliações encadernados à parte. Os livros devem conter seções e subseções como "Recordando" onde apresenta-se um resumo dos conteúdos por meio de textos, tabelas e/ou diversos recursos gráficos, como fotografias, ilustrações e mapas que auxiliam nessa retomada; "DESENVOLVENDO AS HABILIDADES" seção que traz as atividades que devem ser feitas pelos estudantes, detalhando entre ENTENDENDO A ATIVIDADE que traz esquemas e/ou questionamentos para que o estudante identifique as ideias envolvidas e pense nos conceitos e nos métodos necessários para resolver a atividade, ainda, detalhando sobre	Anos Iniciais	115		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>RESOLVENDO A ATIVIDADE, onde após o estudante identificar as ideias envolvidas na atividade, a subseção convida a desenvolver uma estratégia por meio de esquemas e/ou de produção textual que combine conceitos e métodos considerados necessários para a resolução da questão, por fim, ainda quanto ao detalhamento a subseção RESPOSTA FINAL o estudante registra a resolução da atividade onde podem aparecer questionamentos tal qual o enunciado ou outros para apoiar o estudante na concretização do raciocínio; O material comporta também a disponibilidade de AVALIAÇÕES em virtude do caráter preparatório e complementar do material, a cada conjunto de lições, que varia de componente para componente, ou seja, são entregues quatro avaliações por ano e por componente curricular em caderno de avaliação impresso e encadernado à parte para oferecer à escola a oportunidade de simular a prova oficial, ainda como complemento das avaliações, o material deve comportar FOLHAS DE RESPOSTAS que possibilita a correção automatizada pela teoria clássica dos testes (TCT), onde a rede deverá realizar o cadastro dos estudantes no sistema e imprimir os cartões-resposta diretamente da plataforma on-line, assim, basta os estudantes preencherem suas respostas nos cartões gerados pela plataforma, que já estará com a indicação de nome e turma; o material deve conter GUIA DO PROFESSOR onde oferece subsídios para o entendimento do SAEB e para o enriquecimento da prática pedagógica com os comentários, o guia será capaz de apresenta as orientações de uso do material e de andamento da aula, além da resolução de todas as questões, inclusive das avaliações, ainda, em cada lição, o material indica para o professor o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento/componente curricular, os envolvidos na lição, os conteúdos abordados na lição, os objetivos da lição e a resolução comentada de cada uma das atividades da seção Desenvolvendo as habilidades acompanhada da resposta final; quanto ao fornecimento de conteúdo, deve conter MATERIAL DIGITAL, um ambiente digital onde estarão disponíveis recursos que potencializam e enriquecem o processo de aprendizagem sendo capazes de oferecer</p>				
--	--	--	--	--	--

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>à comunidade escolar um universo de interação e conhecimento, ampliando os caminhos do processo de aprendizagem com videoaulas com legenda e tradução em libras, Temas de Redação para alunos do 9º ano, atividades complementares e comparativo das habilidades do SAEB e da BNCC; juntamente com o material didático a empresa contratada deve ofertar</p> <p>CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA para a comunidade escolar, onde a CONSULTORIA EDUCACIONAL oferece a professores e gestores subsídios para que sejam feitas análises, levantamento de estratégias e recursos, bem como a criação de atividades pertinentes ao nível de conhecimento esperado, ou seja, a consultoria tem como responsabilidade dar suporte pedagógico a rede a partir da escuta ativa diagnóstica com a gestão de educação para auxiliar na definição dos propósitos da rede e auxiliar na elaboração de um plano de atendimento consultivo que tem por objetivo contribuir para a otimização do uso das soluções adequadas, sendo de sua responsabilidade oferecer suporte pedagógico à Rede, auxiliá-las na utilização das soluções, acompanhar a utilização das soluções educacionais por intermédio da equipe pedagógica da Rede dirimindo dúvidas e oferecendo sugestões de trabalho visando a um melhor aproveitamento do material, oferecendo ajuda prática na utilização do ambiente digital e dos demais recursos digitais ofertados conjuntamente com o material, realizar demonstração da plataforma digital e treinamento para sua utilização, bem como fazer a verificação de ambientes de administrador dessa ferramenta, realizar devolutiva das avaliações educacional (análises de relatórios da Rede) e realizar a escuta ativa aos parceiros, buscando oferecer uma solução ao feedback coletado; por derradeiro, o material deve acompanhar sistema de software ou PLATAFORMA DIGITAL DE DEVOLUTIVA DE RESULTADOS onde permite ao município realizar um diagnóstico detalhado e preciso sobre o desempenho de cada estudante de sua Rede de Ensino por meio dos percentuais de acerto (análise TCT), possibilitando a gestão de resultados para avaliações da SAEB, possuindo a plataforma digital área obtida</p>				
--	---	--	--	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

		através de cadastro sendo ofertado dois perfis, sendo um administrador master da plataforma capaz de acompanhar todas as unidades educacionais e outra perfil administrador diretores, coordenadores e professores das escolas capaz de acompanhar a respectiva unidade de cada diretor.				
02	9º ANO	<p>KIT SAEB EM FOCO- LÍNGUA PARTIGUESA E MATEMÁTICA DESTINO AOS ALUNAS DO 9º ANO DO ENS. FUND.</p> <p>SAEB em Foco é composta de livro do estudante, guia do professor e cadernos de avaliações encadernados à parte. Os livros devem conter seções e subseções como “Recordando” onde apresenta-se um resumo dos conteúdos por meio de textos, tabelas e/ou diversos recursos gráficos, como fotografias, ilustrações e mapas que auxiliam nessa retomada; “DESENVOLVENDO AS HABILIDADES” seção que traz as atividades que devem ser feitas pelos estudantes, detalhando entre ENTENDENDO A ATIVIDADE que traz esquemas e/ou questionamentos para que o estudante identifique as ideias envolvidas e pense nos conceitos e nos métodos necessários para resolver a atividade, ainda, detalhando sobre RESOLVENDO A ATIVIDADE, onde após o estudante identificar as ideias envolvidas na atividade, a subseção convida a desenvolver uma estratégia por meio de esquemas e/ou de produção textual que combine conceitos e métodos considerados necessários para a resolução da questão, por fim, ainda quanto ao detalhamento a subseção RESPOSTA FINAL o estudante registra a resolução da atividade onde podem aparecer questionamentos tal qual o enunciado ou outros para apoiar o estudante na concretização do raciocínio; O material comporta também a disponibilidade de AVALIAÇÕES em virtude do caráter preparatório e complementar do material, a cada conjunto de lições, que varia de componente para componente, ou seja, são entregues quatro avaliações por ano e por componente curricular em caderno de avaliação impresso e encadernado à parte para oferecer à escola a oportunidade de simular a prova oficial, ainda como complemento das avaliações, o material deve comportar FOLHAS DE</p>	Anos Finais	115		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>RESPOSTAS que possibilita a correção automatizada pela teoria clássica dos testes (TCT), onde a rede deverá realizar o cadastro dos estudantes no sistema e imprimir os cartões-resposta diretamente da plataforma on-line, assim, basta os estudantes preencherem suas respostas nos cartões gerados pela plataforma, que já estará com a indicação de nome e turma; o material deve conter GUIA DO PROFESSOR onde oferece subsídios para o entendimento do SAEB e para o enriquecimento da prática pedagógica com os comentários, o guia será capaz de apresenta as orientações de uso do material e de andamento da aula, além da resolução de todas as questões, inclusive das avaliações, ainda, em cada lição, o material indica para o professor o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento/componente curricular, os envolvidos na lição, os conteúdos abordados na lição, os objetivos da lição e a resolução comentada de cada uma das atividades da seção Desenvolvendo as habilidades acompanhada da resposta final; quanto ao fornecimento de conteúdo, deve conter MATERIAL DIGITAL, um ambiente digital onde estarão disponíveis recursos que potencializam e enriquecem o processo de aprendizagem sendo capazes de oferecer à comunidade escolar um universo de interação e conhecimento, ampliando os caminhos do processo de aprendizagem com videoaulas com legenda e tradução em libras, Temas de Redação para alunos do 9º ano, atividades complementares e comparativo das habilidades do SAEB e da BNCC; juntamente com o material didático a empresa contratada deve ofertar CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA para a comunidade escolar, onde a CONSULTORIA EDUCACIONAL oferece a professores e gestores subsídios para que sejam feitas análises, levantamento de estratégias e recursos, bem como a criação de atividades pertinentes ao nível de conhecimento esperado, ou seja, a consultoria tem como responsabilidade dar suporte pedagógico a rede a partir da escuta ativa diagnóstica com a gestão de educação para auxiliar na definição dos propósitos da rede e auxiliar na elaboração de um plano de atendimento consultivo que tem por objetivo contribuir</p>				
--	---	--	--	--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>para a otimização do uso das soluções adequadas, sendo de sua responsabilidade oferecer suporte pedagógico à Rede, auxiliá-las na utilização das soluções, acompanhar a utilização das soluções educacionais por intermédio da equipe pedagógica da Rede dirimindo dúvidas e oferecendo sugestões de trabalho visando a um melhor aproveitamento do material, oferecendo ajuda prática na utilização do ambiente digital e dos demais recursos digitais ofertados conjuntamente com o material, realizar demonstração da plataforma digital e treinamento para sua utilização, bem como fazer a verificação de ambientes de administrador dessa ferramenta, realizar devolutiva das avaliações educacional (análises de relatórios da Rede) e realizar a escuta ativa aos parceiros, buscando oferecer uma solução ao feedback coletado; por derradeiro, o material deve acompanhar sistema de software ou PLATAFORMA DIGITAL DE DEVOLUTIVA DE RESULTADOS onde permite ao município realizar um diagnóstico detalhado e preciso sobre o desempenho de cada estudante de sua Rede de Ensino por meio dos percentuais de acerto (análise TCT), possibilitando a gestão de resultados para avaliações da SAEB, possuindo a plataforma digital área obtida através de cadastro sendo ofertado dois perfis, sendo um administrador master da plataforma capaz de acompanhar todas as unidades educacionais e outra perfil administrador diretores, coordenadores e professores das escolas capaz de acompanhar a respectiva unidade de cada diretor.</p>				
					TOTAL

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

Os itens devem ser entregues na sede da Secretaria de educação até dia 16 de junho de 2025.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o Sr. RENYLSO DA SILVA RAMOS, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 044, de 31 de março de 2025, e será fiscalizado pela Sra. ORTÊNCIA MARQUES PEREIRA, especificamente designado mediante o decreto municipal Nº 16/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





d) Multa:

i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DO PAGAMENTO

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





10.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$... e será pago de acordo com a entrega do objeto.

10.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.2 - O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço**, atendendo aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência. Serão observados os seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica:** Verificação do atendimento às especificações técnicas detalhadas.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Avaliação da manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será de caráter sigiloso, pois garante a preservação da competitividade e sobrepreços. Contribui para a economia dos recursos públicos, assegura maior transparência no resultado final e protege informações sensíveis, fortalecendo a lisura e a integridade do processo.

13. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2024300015/33903000000 - Material de Consumo

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

0010010000

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2024300015 33903000000 - Material de Consumo

4000000000

Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivencia

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2025300015/33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Atividade/Projeto: 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED iNFANTIL

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2028300015/33903000000 - Material de Consumo

4000000000

Fonte Recurso: 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (30%)

2028300015/33903000000 - Material de Consumo

4300000000

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2030300015/33903000000 - Material de Consumo

4000000000

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção do Ensino Médio

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2032300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Érico Cardoso, 22 de maio de 2025.

FÁBIO VINÍCIUS DO AMARAL SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2021





ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 020/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **aquisição de materiais do sistema de ensino estruturado para alunos e professores da educação infantil e sistema SAEB (língua portuguesa e matemática), para rede municipal de ensino do município de Érico Cardoso - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 020/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 020/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa ..., inscrita no CNPJ nº: ... estabelecida na cidade de Rua/Av..., nº – Bairro ..., aqui representada por ..., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de materiais do sistema de ensino estruturado para alunos e professores da educação infantil e sistema SAEB (língua portuguesa e matemática), para rede municipal de ensino do município de Érico Cardoso - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante condições estabelecidas neste Edital, conforme Processo Administrativo nº 139/2025, Dispensa de Licitação N° 020/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Quantidades, especificações e valores descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ✓ Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Termo de Referência que embasou a contratação;
- ✓ Proposta do Contratado;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Decreto do Fiscal de Contratos; e
- ✓ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA: SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E
TURISMO

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024300015/33903000000 - Material de Consumo
0010010000

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos - (30%)
2024300015 33903000000 - Material de Consumo
4000000000

Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivência

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2025300015/33903000000 - Material de Consumo
0010010000

Atividade/Projeto: 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos - (30%)
2028300015/33903000000 - Material de Consumo
4000000000

Fonte Recurso: 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da
União - VAAR - (30%)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2028300015/33903000000 - Material de Consumo

4300000000

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos - (30%)

2030300015/33903000000 - Material de Consumo

4000000000

Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação
mde 25%

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção do Ensino Médio

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2032300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO

4.1- Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ (...) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

5.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
 - ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

10.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

10.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

10.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

12.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.





Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o Sr. RENYLSON DA SILVA RAMOS, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 044, de 31 de março de 2025, e será fiscalizado pela Sra. ORTÊNCIA MARQUES PEREIRA, especificamente designado mediante o decreto municipal Nº 16/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 139/2025 na Dispensa de Licitação nº 020/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, de.....de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 084/2025, Inexigibilidade nº 043/2025, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 02 (duas) apresentações de show musical com a banda Xodó da Bahia, a ser realizada na tradicional festa de São João do município de Érico Cardoso/Ba, no dia 06 de junho de 2025, com início às 22:00 hs e término às 00:00 hs, gratuitamente ao público e também na tradicional festa do **Morro do Fogo município de Érico Cardoso/Ba, no dia 06 de junho de 2025**, com início às 22:00 hs e término às 00:00 hs, gratuitamente ao público. Contratada: JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO, inscrito no CNPJ sob nº 05.947.201/0001-14, com endereço na Avenida Boquira, s/n, Centro, CEP 46.190-000, Paramirim-Ba. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Érico Cardoso/BA, em 04 de junho de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 05 de junho de 2025 • ANO VI | N.º 1351.

Onde se Lê:

- Morro do Fogo município de Érico Cardoso/Ba, no dia 06 de junho de 2025

Leia-se:

- Morro do Fogo município de Érico Cardoso/Ba, no dia 15 de julho de 2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 084/2025 - Processo Administrativo nº 084/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO, inscrito no CNPJ sob nº 05.947.201/0001-14, com endereço na Avenida Boquira, s/n, Centro, CEP 46.190-000, Paramirim-Ba. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 02 (duas) apresentações de show musical com a banda Xodó da Bahia, a ser realizada na tradicional festa de São João do município de Érico Cardoso/Ba, no dia 06 de junho de 2025, com início às 22:00 hs e término às 00:00 hs, gratuitamente ao público e também na tradicional festa do **Morro do Fogo município de Érico Cardoso/Ba, no dia 06 de junho de 2025**, com início às 22:00 hs e término às 00:00 hs, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Assinatura: 04 de junho de 2025. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 06 de junho de 2025, às 22:00, com duração de 02h (duas horas) e no dia 15 de julho de 2025, às 22:00, com duração de 02h (duas horas). Dotação Orçamentária:

ORGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA	103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1030001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM 13.392.0028.2.097 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3.3.90.36.00 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 05 de junho de 2025 • ANO VI | N ° 1351.

Onde se Lê:

- Morro do Fogo município de Érico Cardoso/Ba, no dia 06 de junho de 2025

Leia-se:

- Morro do Fogo município de Érico Cardoso/Ba, no dia 15 de julho de 2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 132-E/2025 - Processo Administrativo nº 132/2025, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 011/2025. Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 13.670.203/0001-37. Contratada: SWING MASSA, representado pelo Sr. Jeovano Santos Rodrigues, portador do Documento de Identidade nº 205.365-26 e inscrito no CPF sob o nº 060.249.965-86, residente e domiciliado no Povoado de Baraunas, nº 17, Zona Rural, CEP 46.180-000, Érico Cardoso - BA, Objeto: **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e Érico Cardoso/BA.** Valor da Contratação: Para as apresentações dos festejos juninos na sede – mês de junho e julho, será pago o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada apresentação. E apresentações para as demais épocas do ano, será pago o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para apresentação na sede, por cada apresentação, e; R\$ 1.750,00 para apresentações na zona serrana, por cada apresentação. Data da Assinatura: 05 de junho de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

SECRETARIA: 103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 1030001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM 13.392.0028.2.097 -

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES 3.3.90.36.00

- 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D95E-9ACC-BFB3-D0FC-9FF7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D95E-9ACC-BFB3-D0FC-9FF7



Hash do Documento

d37965b32861bec8db53456934b84342dc7008b1b65f0fce538316fe4f989d79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2025 17:51 UTC-03:00